



# DIÁRIO DA REPÚBLICA

## ÓRGÃO OFICIAL DA REPÚBLICA DE ANGOLA

Preço deste número - Kz: 510,00

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncio e assinaturas do «Diário da República», deve ser dirigida à Imprensa Nacional - E.P., em Luanda, Rua Henrique de Carvalho n.º 2, Cidade Alta, Caixa Postal 1306, www.imprensanacional.gov.ao - End. teleg.: «Imprensa».

	ASSINATURA	Ano
As três séries	Kz: 1 675 106,04	
A 1.ª série	Kz: 989.156,67	
A 2.ª série	Kz: 517.892,39	
A 3.ª série	Kz: 411.003,68	

O preço de cada linha publicada nos Diários da República 1.ª e 2.ª série é de Kz: 75,00 e para a 3.ª série Kz: 95,00, acrescido do respectivo imposto de selo, dependendo a publicação da 3.ª série de depósito prévio a efectuar na tesouraria da Imprensa Nacional - E. P.

## SUMÁRIO

### Conselho Superior da Magistratura Judicial

Resolução n.º 3/22:

Aprova e homologa o relatório final do Concurso Curricular para o Provimento dos cargos de Presidente da Comissão Provincial Eleitoral do Cunene e de 23 Presidentes das Comissões Municipais Eleitorais de Cabinda, Belize, Bailundo, Chicala Cholohanga, Loduimbali, Huambo, Lucala, Cacuaco, Cazenga, Luanda, Viana, Chitato, Cuilo, Dala, Camanongue, Moxico, Cangola, Mucaba, Maquela do Zombo, Sanza Pombo, Songo, Tomboco e Nzeto.

### Ministério da Educação

Decreto Executivo n.º 271/22:

Cria a Escola do I Ciclo do Ensino Secundário, denominada Colégio n.º 4026, situada no Município de Cacuaco, Província de Luanda, com 10 salas de aulas, 30 turmas, 3 turnos, e aprova o quadro de pessoal da Escola ora criada.

Decreto Executivo n.º 272/22:

Cria a Escola do Ensino Primário, I e II Ciclos do Ensino Secundário, denominada Complexo Escolar n.º 217 — Missionário Dom Afonso Nteka, sita no Município da Damba, Província do Uíge, com 13 salas de aulas, 26 turmas, 2 turnos, e aprova o quadro de pessoal da Escola ora criada.

Decreto Executivo n.º 273/22:

Cria as Escolas do II Ciclo do Ensino Secundário denominadas Liceu Bento Chilingueno e Liceu Clavino Chingogo, situadas no Município do Cuemba, Província do Bié, com 12 salas de aulas, 24 turmas, 2 turnos, e aprova o quadro de pessoal das Escolas ora criadas.

Decreto Executivo n.º 274/22:

Cria a Escola do II Ciclo do Ensino Secundário denominada Liceu da Centralidade da Quibaúla, situada no Município do Sumbe, Província do Cuanza-Sul, com 12 salas de aulas, 24 turmas, 2 turnos, e aprova o quadro de pessoal da Escola ora criada.

Decreto Executivo n.º 275/22:

Cria a Escola do II Ciclo do Ensino Secundário denominada Liceu de Amboíva, situado no Município do Seles, Província do Cuanza-Sul, com 12 salas de aulas, 24 turmas, 2 turnos, e aprova o quadro de pessoal da Escola ora criada.

Decreto Executivo n.º 276/22:

Cria as Escolas do Ensino Primário, denominadas Escola Primária Muçolo n.º 140, Escola Primária Nguendje Sede n.º 154, Escola Primária Km 15 n.º 1.205, Escola Primária Bember Ngala

n.º 163, Escola Primária Cuvelai sede n.º 164, Escola Primária Kavava n.º 1.818, Escola Primária n.º 210, Escola Primária Kanguengue n.º 1.092, Escola Primária Tchipopia n.º 151, Escola Primária Vissaca n.º 860, Escola Primária n.º 94, Escola Primária Tchipalanguela n.º 148, Escola Primária Calumbo n.º 861 - Matala, Escola Primária Fufu I n.º 1.075, Escola Primária Kilamba n.º 1.076, Escola Primária Micosse Sede n.º 136, Escola Primária Ndjandjo n.º 1.094, Escola Primária Mulondo Sede n.º 430, Escola Primária Chipeio n.º 681, Escola Primária Quiteve n.º 1.082, Escola Primária Muquequete I n.º 138, Escola Primária Tchinhanha n.º 141, Escola Primária Mukua n.º 165, Escola Primária Bembele Grande n.º 168, Escola Primária Maculungungo n.º 142, Escola Primária Kapessela I n.º 145, Escola Primária Kalombinga n.º 150 e Escola Primária Lumanha n.º 322, situadas no Município da Matala, Província da Huíla, com 7 salas de aulas, 14 turmas, 2 turnos, e aprova o quadro de pessoal das Escolas ora criadas.

### CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA JUDICIAL

Resolução n.º 3/22  
de 1 de Agosto

O Plenário do Conselho Superior da Magistratura Judicial, reunido em Sessão Extraordinária, no dia 27 de Julho de 2022, nos termos do n.º 1 do artigo 184.º da Constituição da República de Angola, conjugado com o n.º 1 do artigo 27.º da Lei n.º 14/11, de 18 de Março — Lei do Conselho Superior da Magistratura Judicial, por via da Resolução n.º 11/22, de 29 de Junho, foi aberto o Concurso Curricular para o Provimento dos cargos de Presidente da Comissão Provincial Eleitoral do Cunene e de 23 (vinte e três) Presidentes das Comissões Municipais Eleitorais, nomeadamente: Cabinda, Belize, Bailundo, Chicala Cholohanga, Loduimbali, Huambo, Lucala, Cacuaco, Cazenga, Luanda, Viana, Chitato, Cuilo, Dala, Camanongue, Moxico, Cangola, Mucaba, Maquela do Zombo, Sanza Pombo, Songo, Tomboco e Nzeto.

A Resolução aprovada, bem como o Regulamento do Concurso, nos termos das disposições conjugadas dos artigos 34.º e 37.º da Lei n.º 12/12, de 13 de Abril — Lei Orgânica sobre a Organização e Funcionamento da Comissão Nacional Eleitoral, foram publicados em 2 (duas) edições do *Jornal de Angola*, referentes aos dias 2 e 5 de Julho de 2022.

Foi apresentada uma reclamação, prontamente respondida.

Concluído o processo de avaliação, classificação e apuramento final das candidaturas, o Júri apresentou o relatório final ao Plenário do CSMJ.

Assim, nos termos da alínea l) do n.º 1 do artigo 26.º da Lei n.º 14/11, de 18 de Março — Lei do Conselho Superior da Magistratura Judicial, conjugados com alínea a) do n.º 1 do artigo 34.º, alínea a) do n.º 1 e n.º 2 do artigo 37.º, ambos da Lei n.º 12/12, de 13 de Abril — Lei Orgânica sobre a Organização e Funcionamento da Comissão Nacional Eleitoral, e do artigo 14.º do Regulamento do Concurso Curricular, deliberou o seguinte:

1. Aprovar e homologar o relatório final do Concurso Curricular para o Provimento dos cargos de Presidente da Comissão Provincial Eleitoral do Cunene e de 23 (vinte e três) Presidentes das Comissões Municipais Eleitorais, designadamente: Cabinda, Belize, Bailundo, Chicala Cholohanga, Londuimbali, Huambo, Lucala, Cacuaco, Cazenga, Luanda, Viana, Chitato, Cuilo, Dala, Camanongue, Moxico, Cangola, Mucaba, Maquela do Zombo, Sanza Pombo, Songo, Tomboco e Nzeto.

2. Designar os candidatos classificados em primeiro lugar, conforme graduação abaixo, Presidente da Comissão Provincial Eleitoral do Cunene e Presidentes das 23 (vinte e três) Comissões Municipais Eleitorais, nomeadamente:

a) Para o provimento ao cargo de Presidente da Comissão Provincial Eleitoral do Cunene:

Manuel Felicio Tukondjeni 60 Pontos.

b) Para os cargos de Presidentes das Comissões Municipais Eleitorais de:

**Cabinda** Tiago Moraes Buanga 45 Pontos.

**Belize** Alfredo Toco José 40 Pontos.

**Bailundo** Celestino Sequendo Essuvi 55 Pontos.

**Chicala Cholohanga** Jeremias José 65 Pontos.

**Londuimbali** Celestino Mela 60 Pontos.

**Huambo** Osvaldo Lulu Marcelino 50 Pontos.

**Lucala** Franklin André João 60 Pontos.

**Cacuaco** Manuel Faustino Vieira 65 Pontos.

### Cazenga

Santana Dinis Jacinto Cunha 60 Pontos.

### Luanda

António do Rosário Francisco 70 Pontos.

### Viana

Pedro António dos Santos Santareno 75 Pontos.

### Chitato

Júlio da Conceição Chinguembó 42 Pontos.

### Cuilo

Pinto Miguel Saissala 60 Pontos.

### Dala

Eurico Paulo Bilhete 55 Pontos.

### Camanongue

Gil Artur Augusto 60 Pontos.

### Moxico

Benjamim Mutunda Luís 55 Pontos.

### Cangola

Noé Daniel Dala 45 Pontos.

### Mucaba

Panzo Joaquim 60 Pontos.

### Maquela do Zombo

Silvino Kimuanga Marcos 50 Pontos.

### Sanza Pombo

Pacheco Sozinho Dombaxe 60 Pontos.

### Songo

Luis Manuel dos Santos 50 Pontos.

### Tomboco

Pedro Seque Alberto 50 Pontos.

### Nzeto

Mfuma Isabel Sequeira 55 Pontos.

Publique-se.

Vista e aprovada pelo Plenário do Conselho Superior da Magistratura Judicial, em Luanda, aos 27 de Julho de 2022.

O Juiz Conselheiro Presidente, *Joel Leonardo*.

(22-5934-A-TS)

## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

### Decreto Executivo n.º 271/22 de 1 de Agosto

Ao abrigo do disposto no artigo 119.º da Lei n.º 17/16, de 7 de Outubro, que aprova a Lei de Bases do Sistema de Educação e Ensino, conjugado com as disposições do Decreto Presidencial n.º 104/11, de 23 de Maio, que define as condições e os procedimentos de elaboração, gestão e controlo dos quadros de pessoal da Administração Pública;

Em conformidade com os poderes delegados pelo Presidente da República, nos termos do artigo 137.º da Constituição da República de Angola, e de acordo com as disposições combinadas na alínea d) do n.º 2 do artigo 5.º e n.º 1 do artigo 6.º, ambos do Decreto Presidencial n.º 222/20, de 28 de Agosto, que aprova o Estatuto Orgânico do Ministério

da Educação, conjugado com os n.ºs 3 e 4 do Despacho Presidencial n.º 289/17, de 13 de Outubro, determino:

1. É criada a Escola do I Ciclo do Ensino Secundário denominada Colégio n.º 4026, situada no Município de Cacuaco, Província de Luanda, com 10 salas de aulas, 30 turmas, 3 turnos, com 36 alunos por sala, e capacidade para 1.080 alunos em regime de externato.

2. É aprovado o quadro de pessoal da Escola ora criada, constante dos modelos anexos ao presente Decreto Executivo, dele fazendo parte integrante.

3. O presente Decreto Executivo entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se.

Luanda, aos 21 de Abril de 2022.

A Ministra, *Luisa Maria Alves Grilo*.

### CRIAÇÃO/LEGALIZAÇÃO DA ESCOLA

#### I Dados sobre a Escola

Província: Luanda.

Município: Cacuaco.

N.º/Nome da Escola: Colégio n.º 4026.

Nível de Ensino: I Ciclo do Ensino Secundário.

Classes que Lecciona: 7.ª à 9.ª Classes.

Zona Geográfica/Quadro Domiciliar: Suburbana.

N.º de salas de aulas: 10.

N.º de turmas: 30.

N.º de turnos: 3.

N.º de alunos por sala: 36.

Total de alunos: 1.080.

#### II Quadro de Pessoal

Necessidade de Pessoal	Categoria/Cargo
1	Director
2	Subdirector
8	Coordenador
1	Chefe de Secretaria
46	Pessoal Docente
6	Pessoal Administrativo
9	Pessoal Auxiliar
9	Pessoal Operário
<b>Total de Trabalhadores: 82</b>	

#### Quadro de Pessoal da Carreira Docente

Grupo de Pessoal	Categoria/Cargo	Lugares Criados
Direcção	Director	1
	Subdirector Pedagógico	1
	Subdirector Administrativo	1

Grupo de Pessoal	Categoria/Cargo	Lugares Criados
Chefia	Coordenador de Turno	1
	Área de Formação	
	Coordenador de Curso	
	Coordenador de Educação Física, Círculo de Interesse e Desporto Escolar	1
	Coordenador de Disciplina/Classe	6
	Chefe de Secretaria	1
Professor do Ensino Primário e Secundário	Professor do Ensino Primário e Secundário do 1.º Grau	46
	Professor do Ensino Primário e Secundário do 2.º Grau	
	Professor do Ensino Primário e Secundário do 3.º Grau	
	Professor do Ensino Primário e Secundário do 4.º Grau	
	Professor do Ensino Primário e Secundário do 5.º Grau	
	Professor do Ensino Primário e Secundário do 6.º Grau	
	Professor do Ensino Primário e Secundário do 7.º Grau	
	Professor do Ensino Primário e Secundário do 8.º Grau	
	Professor do Ensino Primário e Secundário do 9.º Grau	
	Professor do Ensino Primário e Secundário do 10.º Grau	
	Professor do Ensino Primário e Secundário do 11.º Grau	
	Professor do Ensino Primário e Secundário do 12.º Grau	
	Professor do Ensino Primário e Secundário do 13.º Grau	
Técnico Médio	Técnico	

#### Quadro de Pessoal da Carreira do Regime Geral

Grupo de Pessoal	Categoria/Cargo	Lugares Criados
Técnico Superior	Assessor Principal	1
	Primeiro Assessor	
	Assessor	
	Técnico Superior Principal	
	Técnico Superior Principal de 1.ª Classe	
	Técnico Superior Principal de 2.ª Classe	
Técnico	Especialista Principal	2
	Especialista de 1.ª Classe	
	Especialista de 2.ª Classe	
	Técnico de 1.ª Classe	
	Técnico de 2.ª Classe	
	Técnico de 3.ª Classe	
Técnico Médio	Técnico Médio Principal de 1.ª Classe	3
	Técnico Médio Principal de 2.ª Classe	
	Técnico Médio Principal de 3.ª Classe	
	Técnico Médio de 1.ª Classe	
	Técnico Médio de 2.ª Classe	
	Técnico Médio de 3.ª Classe	
Administrativo	Oficial Administrativo Principal	3
	1.º Oficial Administrativo	
	2.º Oficial Administrativo	
	3.º Oficial Administrativo	
	Aspirante	
	Escriturário-Dactilografo	

Grupo de Pessoal	Categoria/Cargo	Lugares Criados
Tesoureiro	Tesoureiro Principal	
	Tesoureiro Principal de 1.ª Classe	
	Tesoureiro Principal de 2.ª Classe	
Auxiliar	Motorista de Pesados Principal	9
	Motorista de Pesados de 1.ª Classe	
	Motorista de Pesados de 2.ª Classe	
	Motorista de Ligeiros Principal	
	Motorista de Ligeiros de 1.ª Classe	
	Motorista de Ligeiros de 2.ª Classe	
	Telefonista Principal	
	Telefonista de 1.ª Classe	
	Telefonista de 2.ª Classe	
	Auxiliar Administrativo Principal	
	Auxiliar Administrativo de 1.ª Classe	
	Auxiliar Administrativo de 2.ª Classe	
	Auxiliar de Limpeza Principal	
	Auxiliar de Limpeza de 1.ª Classe	
	Auxiliar de Limpeza de 2.ª Classe	
Operário Qualificado	Encarregado	4
	Operário Qualificado de 1.ª Classe	
	Operário Qualificado de 2.ª Classe	
Operário não Qualificado	Encarregado	5
	Operário não Qualificado de 1.ª Classe	
	Operário não Qualificado de 2.ª Classe	

A Ministra, *Luisa Maria Alves Grilo.*

(22-3235-A-MIA)

### Decreto Executivo n.º 272/22 de 1 de Agosto

Ao abrigo do disposto no artigo 119.º da Lei n.º 17/16, de 7 de Outubro, que aprova a Lei de Bases do Sistema de Educação e Ensino, conjugado com as disposições do Decreto Presidencial n.º 104/11, de 23 de Maio, que define as condições e os procedimentos de elaboração, gestão e controlo dos quadros de pessoal da Administração Pública;

Em conformidade com os poderes delegados pelo Presidente da República, nos termos do artigo 137.º da Constituição da República de Angola, e de acordo com as disposições combinadas na alínea d) do n.º 2 do artigo 5.º e n.º 1 do artigo 6.º, ambos do Decreto Presidencial n.º 222/20, de 28 de Agosto, que aprova o Estatuto Orgânico do Ministério da Educação, conjugado com os n.ºs 3 e 4 do Despacho Presidencial n.º 289/17, de 13 de Outubro, determino:

1. É criada a Escola do Ensino Primário, I e II Ciclo do Ensino Secundário, denominada Complexo Escolar n.º 217 — Missionário Dom Afonso Nteka, sita no Município da Damba, Província do Uíge, com 13 salas de aulas, 26 turmas, 2 turnos, com 36 alunos por sala, e capacidade para 936 alunos em regime de externato.

2. É aprovado o quadro de pessoal da Escola ora criada, constante dos modelos anexos ao presente Decreto Executivo, dele fazendo parte integrante.

3. O presente Decreto Executivo entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se.

Luanda, aos 21 de Abril de 2022.

A Ministra, *Luisa Maria Alves Grilo.*

### CRIAÇÃO/LEGALIZAÇÃO DA ESCOLA

#### I Dados sobre a Escola

Província: Uíge.

Município: Damba.

N.º/Nome da Escola: Complexo Escolar n.º 217 — Missionário Dom Afonso Nteka.

Nível de Ensino: Ensino Primário, I e II Ciclo do Ensino Secundário.

Classes que Lecciona: Iniciação à 12.ª Classe.

N.º de Áreas do Saber: 3 — Ciências Exatas e da Natureza, Ciências Sociais Aplicadas e Ciências Humanas.

Cursos Ministrados: Ciências Económicas/Jurídicas, Ciências Físicas/Biológicas e Ciências Humanas.

Zona Geográfica/Quadro Domiciliar: Suburbana.

N.º de salas de aulas: 13.

N.º de turmas: 26.

N.º de turnos: 2.

N.º de alunos por sala: 36.

Total de alunos: 936.

#### II Quadro de Pessoal

Necessidade de Pessoal	Categoria/Cargo
1	Director
2	Subdirector
12	Coordenador
1	Chefe de Secretaria
82	Pessoal Docente
8	Pessoal Administrativo
12	Pessoal Auxiliar
12	Pessoal Operário
<b>Total de Trabalhadores: 130</b>	

#### Quadro de Pessoal da Carreira Docente

Grupo de Pessoal	Categoria/Cargo	Lugares Criados
Direcção	Director	1
	Subdirector Pedagógico	1
	Subdirector Administrativo	1